Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 096/00
De 16/08/11
A 15/09/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº 703 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$ 198.000,00(Cento e Noventa e Oito mil reais), para atender Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas com, Obrigações Patronais e Serviços de Pessoa Jurídica, nas indicações a baixo:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0010.1124 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$104.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0014.2037 – MANUT ATIV. ENS. FUNDAMENTAL (5%)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 31.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R$ 27.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 14.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 22.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0010.2092 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.30 – Material Consumo R$104.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.125.0026.1087 – AQUISIÇÃO DE BENS CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente R$ 9.800,00

12.125.0026.2094 – MANUT ATIV. CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30 – Material Consumo R$ 4.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.800,00

12.361.0014.1035-CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS-ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$9.700,00

12.361.0014.2037 – MANUT ATIV. ENS. FUNDAMENTAL (5%)
3.3.90.18 – Aux. Financeiro a Estudantes R$8.000,00

12.361.0016.1090 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS BIBLIOTECA
4.490.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 14.900,00

12.361.0016.1089 – CONTRA PARTIDA - CONVENIOS
4.490.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 4.300,00

02.01.00- Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo
15.451.0022.1041 Aquis. Bens Móveis SEMATUR
4.4.90.52- Equip. e Material Permanente R$4.121,70

02.11.00 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

27.812.0018.1094 – CONTRA PARTIDA - CONVENIOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$24.378,30

27.812.0018.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMCEL
3.3.90.30 – Material de Consumo R$9.100,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração e a inclusão no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de Agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16 / 08 / 2011